



# CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580-539 Vila do Porto  
Ilha de Santa Maria – Açores

Exm<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) Senhor(a)  
Dr. Joaquim Machado  
Presidente da Comissão Especializada  
Permanente de Assuntos Sociais da ALRA

Sua referência  
S/330/2022

Sua comunicação  
01-02-2023

Nossa referência  
S/007/2023

DATA  
28.FEV.2023

**ASSUNTO: PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.140/XII  
- “CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO  
DEMOGRÁFICO”.**

Na sequência do solicitado no vosso ofício de referência, junto envio a V. Ex<sup>a</sup>. o parecer emitido pelo Conselho de Ilha de Santa Maria..

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Ilha de Santa Maria

Maria Dulce de Oliveira Resendes

Anexo: Parecer



## **CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA**

### **Parecer**

#### **PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.140/XII - “CRIAÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMBATE AO DECLÍNIO DEMOGRÁFICO”.**

A pedido do Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, formulado através do ofício nº. S/330/01-02-2023, informa-se que sob ponto de vista global, a proposta merece algum acolhimento deste Conselho, embora se considere deva de ser trabalhada de forma mais integrada pelos diversos grupos com assento parlamentar.

A proposta de universalidade da medida aplicável a todas as crianças, cujos progenitores tenham como local de residência os Açores, parece-nos bem como estímulo inicial, contudo a medida não poderá ter apenas a duração de 4 anos, pois estimular o nascimento implica o acompanhamento do crescimento dessa criança, desde a entrada no sistema de ensino até à finalização do seu percurso académico, sendo esta a fase mais dispendiosa das famílias.

Em nosso entender, as medidas de apoio à natalidade, terão de ter uma componente mais abrangente, não só ao nível das famílias, com maiores estímulos ao nível laboral para os progenitores que lhes permita um maior acompanhamento na criação dos filhos, como também na criação de políticas que promovam a união dos conjuges na mesma ilha, conseguindo assim poupanças no alojamento, alimentação, transportes e amas. Para essa melhoria, deverá ser repensado o regresso da antiga “Lei dos Conjuges”, que poderá na Função Pública, criar uma política facilitadora da mobilidade laboral, que permitirá reunir as famílias.

Paralelamente deverá haver um reforço do número de lugares nas redes de creches que permita que todas as crianças, de forma gratuita, tenham onde ficar, quando acabarem as licenças parentais previstas na lei. Apesar de se reconhecer haver apoios escolares, defendemos a continuidade de apoios financeiros para o acompanhamento das crianças e jovens no seu percurso académico, embora nesta fase se considere os apoios devam ser diferenciados de acordo com os rendimentos familiares.

Vila do Porto, 26 de fevereiro de 2023

#### **A MESA DO CONSELHO DE ILHA**

Maria Dulce de Oliveira Resendes, Presidente

João Manuel Andrade Fontes, Vice-Presidente

José Arsénio Sousa Chaves, 1º. Secretário

António Isidro Braga Sousa, 2º. Secretário